



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 12/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 09/2024
APROVADO EM 26.02.2024

*Revoga a Lei nº 3.781 de 20 de dezembro de 2021 e dá
outras providências*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 3.781, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.



JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário